



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 398 /2013

DE 20 DE JUNHO DE 2013

**“Autoriza o Poder Executivo a pagar incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias”**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde, o incentivo previsto no parágrafo único do art. 1º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 459/2012.

**Art. 2º** – O referido incentivo será pago no último trimestre do ano, e seu valor será aquele repassado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

  
**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal